



## **DECISÃO**

### **PROCESSO Nº: 2447/2022**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta nº 10700.103000/1200-01.

Trata-se de recurso interposto pela Empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS EIRELI sob o argumento de que o equipamento ofertado pela empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, declarada vencedora do item 17, a segunda colocada ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, terceira colocada LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e a quarta colocada TECH HARD SOLUCOES, não atendem ao item “aço inoxidável” e termos do edital.

Desta feita, em que pese os argumentos apresentados pela Recorrente, justificamos que as marcas apresentadas possuem aço inox, sendo de responsabilidade da empresa contratada a entrega do produto de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

Vale ressaltar, que o produto deverá atender às especificações do Edital, no qual será verificado no momento da entrega, pelo fiscal de contrato, o que não isenta, tão pouco diminui a responsabilidade da empresa vencedora do pregão quanto a qualidade do produto, bem como a responsabilidade por qualquer irregularidade.



Considerando a transparência e a publicidade dos atos praticados pela Administração Pública, havendo interesse, a empresa recorrente poderá acompanhar a entrega e conferência dos produtos.

Desta forma, Decido por conhecer o recurso interposto pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS EIRELI, e no mérito, **negar-lhe provimento.**

Iúna/ES, 20 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**